



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Pato Bragado e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à administração pública,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução do referido Termo de Cooperação, a ser firmado entre o Município de Pato Bragado e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER conforme previsto na legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria Salomé da Silva Ribeiro**, matrícula funcional n.º 95168/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, para atuar como **Gestora do Termo de Cooperação**.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Carolina De Oliveira Sestak Rodrigues**, matrícula funcional n.º 94943/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I – Função Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para atuar como **Fiscal do Termo de Cooperação**.

Art. 3º O objeto do referido termo de Cooperação é a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de PATO BRAGADO.

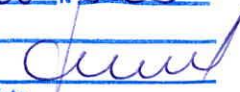
Art. 4º Compete ao Gestor acompanhar a execução do Termo de Cooperação, promovendo o cumprimento de suas cláusulas e metas, e ao Fiscal verificar a conformidade da entrega e funcionamento dos serviços prestados, emitindo relatórios e registros necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3325
de 30/04/25 FL. 
Visto